# COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA: UMA ABORDAGEM ECONÔMICA

Diane Schmidt Gilnei Luiz de Moura

#### **RESUMO**

Todos os governos estão sendo submetidos a restrições orçamentárias e a sociedade está exigindo mais transparência, diminuição dos desperdícios e equidade nos contratos públicos. Com a exigência de fazer cada vez mais com menos, torna-se imprescindível planejar as compras e a contratação de serviços e racionalizar seus processos de aquisição para que, atendendo a legislação, se obtenha a maior eficiência e economia possíveis. Com a diminuição das despesas e dos desperdícios, os ganhos obtidos poderão ser transformados em novos investimentos e estes poderão diminuir as desigualdades sociais, auxiliando na administração pública pelo Estado.

É importante conhecer a realidade do município de Santa Maria no que diz respeito ao gerenciamento das compras públicas para verificarmos se o processo está se desenvolvendo de forma eficiente. Também estimula a verificação e a análise do que está sendo bem executado e o que precisa e pode ser melhorado como: melhores especificações técnicas para a obtenção de produtos de melhor qualidade e maior durabilidade, aquisições eletrônicas, gestão de estoques, padronização de materiais e planejamento estratégico de compras através do sistema de Registro de Preços.

Palavras-chave: administração pública; compras públicas; licitação; economia pública.

#### ABSTRACT

All governments are being subjected to budget constraints and society is demanding more transparency, reduction of waste and fairness in public procurement. With the requirement to do more with less, it is essential to plan the procurement and contracting of services and streamline their procurement processes so that, given the law, to obtain the greatest possible efficiency and economy. With the reduction of costs and waste, the gains may be transformed into new investments and these may reduce social inequalities, assisting in public administration by the State.

It is important to know the reality of the municipality of Santa Maria in relation to the management of public procurement to check if the process is developing efficiently. It also stimulates the verification and analysis of what is being well executed and that must and can be improved as better technical specifications for obtaining products of better quality and greater durability, electronic procurement, inventory management, standardization of supplies and strategic planning purchases through the system registry Prices.

Key words: public administration; public shopping; bidding; public economics.

## 1 INTRODUÇÃO

Quando se aborda o assunto sobre compras no setor público, primeiramente ressalta-se que, assim como no setor privado, as entidades públicas precisam ir ao mercado para obterem produtos e serviços essenciais ao seu funcionamento ou para o atendimento de obrigações legais.

O poder de compra do Estado é muito expressivo, estima-se que as compras dos três níveis de governo foram na ordem de R\$ 421 bilhões no ano de 2010, algo em torno de 9,07% do Produto Interno Bruto (PIB) e a economia obtida com compras racionais e eficazes, reflete o cuidado e o bom desempenho praticados na gestão dos recursos públicos e também o atendimento aos princípios constitucionais. É necessário racionalizar as compras públicas para que desperdícios sejam diminuídos e possam ser feitos investimentos em outras áreas (TRIDAPALLI, 2011).

Para se ter uma ideia, no ano de 2011, na Prefeitura Municipal de Santa Maria, as compras e as contratações giraram em torno de R\$ 62 milhões e a arrecadação foi de R\$ 350 milhões (SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, 2012).

Tendo em vista a mudança do perfil da população que cada vez está mais interessada no acompanhamento dos gastos públicos e atenta a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar n° 101, de 05 de maio de 2000) e a Lei de Acesso à Informação Pública (Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011), havendo a necessidade de que todas as transações ocorram de modo lícito e transparente, cabe analisarmos um aspecto pouco divulgado que é a economia praticada nas compras e nas contratações de serviços públicos.

Neste contexto, este trabalho tem por propósito geral mostrar a economia praticada nos processos licitatórios do ano de 2011 na Prefeitura Municipal de Santa Maria. Especificamente, almeja explorar e avaliar quantitativamente os gastos com compras e contratações públicas e demonstrar qual a modalidade de licitação trouxe mais economia para o município. Para tanto, faz uma primeira análise de todas as compras e contratações realizadas, seus valores estimados e valores contratados. Num segundo momento, analisa apenas as compras e contratações efetivamente realizadas, excluindo os Registros de Preço.

Assim sendo, a fim de melhor fluência do trabalho estruturou-se o mesmo nas seguintes partes: revisão de literatura, metodologia, caracterização do município e da Prefeitura de Santa Maria, análise, considerações finais e referências.

### 2 REVISÃO DE LITERATURA

A Administração Pública pode realizar compras e contratações em determinadas situações específicas e previstas em lei, diretamente por meio de inexigibilidades ou dispensas de licitação, porém a regra geral é a realização de licitação.

O Tribunal de Contas da União (2003, p.14) define licitação como o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

No âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as normas pertinentes a compras, contratação de obras e serviços, alienações e locações são regulamentadas, desde 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.666. Ela regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal que determina:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Constituição Federal).

A finalidade e os princípios a serem seguidos na licitação estão claramente expostos no artigo 3° da Lei n° 8.666/93 conforme segue:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Lei n° 8.666/93).

A proposta mais vantajosa para a Administração é selecionada por critérios objetivos e previamente estabelecidos no edital de convocação. Estes critérios caracterizam o "tipo de licitação", que segundo a Lei nº 8.666/93 pode ser: menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço, maior lance ou oferta. Nem sempre a proposta que melhor atende aos interesses da Administração é a de menor valor, pois quando se contrata bens e serviços de má qualidade isso poderá ser mais lesivo ao erário público do que a contratação por um preço maior. A fim de se evitar contratações de má qualidade é necessário aperfeiçoar a descrição técnica dos bens e serviços que serão adquiridos e exigir atestados técnicos, dentro da legalidade e sem afetar a concorrência, de modo que as licitantes comprovem já terem realizados serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

A forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei, é denominada modalidade de licitação. As modalidades de licitação estabelecidas através da Lei n° 8.666/93 são: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão. Em 17 de julho de 2002, em buscar de maior celeridade nos processos de aquisições de bens e serviços comuns, foi promulgada a Lei n° 10.520 que institui a modalidade de licitação denominada Pregão.

Convém esclarecer que a modalidade de licitação, que é o modo como os produtos, serviços ou obras serão adquiridos, não afeta a qualidade final dos mesmos. A qualidade depende de, previamente à contratação, especificações técnicas bem detalhadas no Termo de Referência ou Projeto que comporá o edital e de, posteriormente à contratação, um recebimento e fiscalização criteriosos.

As modalidades de licitação serão determinadas conforme o tipo de objeto e em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação conforme tabela 01:

Tabela 1 - Determinação da modalidade de licitação

Tipo de objeto	Valor estimado da contratação	Modalidade de licitação
	Até R\$ 80.000,00	Convite
Serviços e bens comuns	Até R\$ 650.000,00	Tomada de Preços
Sel viços e bens comuns	Acima de R\$ 650.000,00	Concorrência
	Qualquer valor	Pregão
	Até R\$ 150.000,00	Convite
Obras e serviços de	Até R\$ 1.500.000,00	Tomada de Preços
Engenharia	Acima de R\$ 1.500.000,00	Concorrência
	Qualquer valor	Pregão
	Qualquei valoi	(apenas serviços de Engenharia)

Fonte: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02

As definições e características das modalidades de licitação usualmente adotadas são:

- Concorrência é a modalidade em que podem participar quaisquer interessados que na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução do objeto da licitação (TCU, 2003, p. 21). O prazo mínimo de publicidade anterior ao recebimento das propostas será, nos casos gerais, de 30 dias e de 45 dias no caso do contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".
- <u>Tomada de Preços</u> é a modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (TCU, 2003, p.21). O prazo mínimo de publicidade anterior ao recebimento das propostas será, nos casos gerais, de 15 dias e de 30 dias quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".
- <u>Convite</u> é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. Ela escolhe quem quer convidar entre possíveis interessados, cadastrados ou não. (TCU, 2003, p. 22). A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do edital em local apropriado e se estenderá aos demais interessados na correspondente especialidade. O prazo mínimo de publicidade anterior ao recebimento das propostas será de 05 dias.

Os procedimentos administrativos destas modalidades de licitação são desenvolvidos por uma Comissão de Licitação e caracterizam-se pelas fases de habilitação e propostas, ambas com a possibilidade dos licitantes apresentarem recursos.

- <u>Pregão</u> é a modalidade realizada, independente do valor estimado para a contratação, para a aquisição de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais no mercado. O prazo mínimo de publicidade anterior ao recebimento das propostas será de 08 dias úteis. Convém observar que a legislação não é taxativa ao limitar "bens e serviços comuns". Num dado momento o objeto poderá ser comum e em outro não, devido às alterações da realidade de mercado e ao domínio das empresas atuantes nele.

A modalidade Pregão representa uma evolução nas contratações públicas, pois tem se mostrado um valioso instrumento para torná-las mais eficientes, rápidas e econômicas (FORTINI, PEREIRA e CAMARÃO, 2008, p. 129).

Sua implantação resultou da necessidade de reformulação da Lei n° 8.666/93, considerada detalhista e causadora de enxurradas de contestações judiciais que paralisam ou dificultam as atividades e ações da Administração Pública. Inicialmente, o Pregão foi adotado de forma exclusiva pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Posteriormente, outras agências reguladoras também foram autorizadas a adotá-lo. A eficiência e a celeridade alcançadas motivaram o Governo Federal a editar a Medida Provisória n° 2.026 de 04.05.2000, reeditada 18 vezes, transformando-se na Medida Provisória n° 2.182-18, para o restante da esfera federal. Em 08 de agosto de 2000, foi publicado o Decreto n° 3.555, que regulamentou o procedimento e listou exemplificadamente bens e serviços comuns. Este foi alterado duas vezes pelos Decretos n° 3.693, de 20 de setembro de 2000, e n° 3.784, de 06 de abril de 2001. Em 17 de julho de 2002, foi instituída a modalidade de licitação Pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a publicação da Lei n° 10.520. Em maio de 2005, o Decreto n° 5.450, instituiu o Pregão na forma eletrônica (FORTINI, PEREIRA e CAMARÃO, 2008, p. 178).

As características desta modalidade são: ausência de limite quanto a valores envolvidos para a escolha da modalidade de licitação, substituição da Comissão de Licitação pelo Pregoeiro, inversão das fases do procedimento licitatório (num primeiro momento realiza-se a fase de julgamento das propostas de preços e posteriormente realiza-se a fase de habilitação), apresentação de lances verbais, possibilidade de ocorrer negociação entre o Pregoeiro e o licitante declarado vencedor e possibilidade de manifestar recurso apenas na etapa final do procedimento.

Os benefícios do uso do Pregão para a Administração Pública são: maior competitividade, redução burocrática e de gastos, agilidade, rapidez, transparência e obtenção de menores preços.

Existe uma discussão a certa do uso do Pregão para a contratação de obras e serviços de Engenharia, uma vez que estes não são considerados "objetos comuns". A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente a utilização do Pregão para estes usos. A exclusão é encontrada no artigo 5º do Decreto 3.555, de 2000. Existem interpretações de que o Decreto não tem força normativa para criar uma proibição que não está prevista em Lei, porém o que não se pode negar é a dificuldade em definir uma obra ou um serviço de Engenharia como "comuns".

O Pregão pode ser realizado na forma presencial ou na forma eletrônica. Neste último, os atos jurídicos da Administração e dos interessados desenvolvem-se com a utilização dos recursos da Tecnologia da Informação, valendo-se especialmente da rede mundial de computadores (MARÇAL, 2001, p. 220).

A gestão contratual e o processo licitatório, a partir do momento em que se torna público, devem atender a Lei de Acesso à Informação Pública, cujo propósito é o de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

A publicação da Lei de Acesso à Informação Pública significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública (CGU - Acesso à informação).

#### 3 METODOLOGIA

Através de uma pesquisa de natureza aplicada e abordagem quantitativa, buscou-se evidenciar a economia advinda das compras e das contratações públicas no qual o objeto de observação foi a Prefeitura Municipal de Santa Maria no ano de 2011.

A pesquisa, com objetivos descritivos, ocorreu através da análise documental de 175 processos de licitação realizados naquele ano junto a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças do município e elencado para cada um deles os seguintes dados: modalidade, tipo de objeto, objeto, valor estimado e valor contratado. As licitações e os itens desertos ou frustrados não foram considerados. Em seguida foi feito o estudo comparativo entre os valores estimados e os valores contratados e analisada, entre as modalidades de licitação adotadas, qual a que trouxe maior economia para o município.

# 4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA PREFEITURA DE SANTA MARIA

Com aproximadamente 262.000 habitantes, Santa Maria é a quinta maior cidade do Rio Grande do Sul em termos populacionais e cresce, em todos os setores, mais que a média do Estado. Com PIB de R\$ 4,10 bilhões no ano de 2010, é a décima terceira maior economia do Estado. O setor de serviços representa 81,32% da economia da cidade, a indústria é responsável por 16,11% e a agropecuária, 2,57%. O PIB per capta do santa-mariense, que é a

soma de toda a riqueza gerada na cidade dividida pelo número de habitantes, cresceu de R\$ 12.998 em 2009 para R\$ 15.720,00 em 2010 (ZONIN, Diário de Santa Maria, 13 dez 2012, p. 02).

Atualmente, a Prefeitura possui um quadro de 3.558 servidores e está estruturada em 17 secretarias municipais, sendo elas: Finanças; Gestão e Modernização Administrativa; Educação; Saúde; Infraestrutura e Serviços; Controle e Mobilidade Urbana; Proteção Ambiental; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos; Desenvolvimento Rural; Cultura; Turismo; Juventude, Esportes, Laser, Idoso e Criança; Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Ação Comunitária; Habitação e Regularização Fundiária; Relações de Governo e Comunicação e Planejamento Estratégico e Projetos Especiais.

Na Prefeitura de Santa Maria, as aquisições são realizadas por meio de licitações que seguem a Lei n° 8.666/93; a Lei n° 10.520/02; o Decreto Executivo Municipal n° 097/03 que regulamenta o Pregão; o Decreto Executivo Municipal n° 001/04 que regulamenta o Registro de Preços; o Decreto Executivo Municipal n° 255/05 que regulamenta e disciplina o Certificado de Registro Cadastral do Poder Executivo Municipal - CRC e a Lei Municipal n° 5.245/09 que institui a Lei Geral Municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual.

Uma compra ou contratação inicia com a "Solicitação de Compra" originada em alguma secretaria do município, devidamente justificada, autorizada pelo secretário da pasta e com saldo orçamentário. Posteriormente, esta passa por análise contábil, de justificativa e de verificação se o bem já não existe em estoque no Almoxarifado Central do município. Após a autorização da despesa pelo Secretário de Finanças, é escolhida a modalidade de licitação e são adotados os procedimentos administrativos conforme legislação aplicável.

As licitações realizadas adotam o julgamento do "menor preço global" ou "menor preço por item", não contratando valores superiores aos estabelecidos como referência no processo licitatório. Dada a importância destes valores de referência, uma equipe com dedicação exclusiva na busca de orçamentos realiza pesquisas junto a fornecedores e internet e calcula a média entre três ou mais valores para se obter o que é considerado preço de mercado. Já os orçamentos de obras são realizados por Engenheiros ou Arquitetos e geralmente baseiam-se nos preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI que é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como responsáveis pela divulgação oficial dos resultados.

O Cadastro de Fornecedores do município, atualmente com mais de 5.000 empresas inscritas serve para, além de auxiliar nos orçamentos, atender a exigência de cadastramento prévio para a modalidade Tomada de Preços.

O Almoxarifado Central, ente diretamente relacionada às compras, encontra-se atualmente em adaptação a algumas melhorias aplicadas que visam uma melhor gestão e consumo dos bens: sistema informatizado para controle de estoque, mudança física de endereço, inventário atualizado, sistema de segurança e horário regulamentado para entrega e saída de materiais.

### 5 ANÁLISE

Junto a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças do município, foram analisados todos os processos licitatórios sob as modalidades Pregão, Concorrência e Tomada de Preços realizados no ano de 2011 e fez-se a comparação entre o valor estimado e o valor contratado para cada processo licitatório. A modalidade Convite não foi adotada em nenhuma licitação, pois para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Esta exigência normalmente aumenta os entraves da contratação, além de não apresentar uma concorrência muito acentuada.

No ano de 2011 foi constatada a realização de cento e vinte e dois processos licitatórios sob a modalidade Pregão e os dados e valores obtidos aparecem na tabela 2:

Tabela 2 - Valores estimados e valores contratados para a modalidade Pregão pela Prefeitura Municipal de Santa Maria

PREGÃO	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
Pregão 02, 31, 44, 65 93 e 97/2011	Serviço	Serviços gráficos	281.816,54	193.705,60
Pregão 04/2011	Serviço	Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos	408.960,00	213.120,00
Pregão 05/2011	Material	Materiais para esportes	18.670,00	9.587,50
Pregão 87 e 133/2011	Serviço	Condicionadores e cortinas de ar	301.476,06	275.542,00
Pregão 08, 09, 40 e 62/2011	Material	Mobiliário em geral	161.184,19	100.133,00

PREGÃO	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO
Pregão 12 e 89/2011	Serviço	Mobiliário personalizado e conserto de cadeiras e poltronas	( <b>R</b> \$) 29.730,00	( <b>R</b> \$) 29.465,00
Pregão 10/2011	Serviço	Locação de impressoras	4.979,88	4.680,00
Pregão 01, 20, 22, 71, 72, 74, 79, 84, 98, 101, 104, 134 e 141/2011	Material	Materiais de consumo diversos	457.996,20	384.104,38
Pregão 13, 14, 18, 27, 38, 46, 51, 52, 54, 57, 58, 80, 90 e 130/2011	Material	Materiais permanentes diversos	504.583,07	326.734,08
Pregão 15 e 73/2011	RP - Material	Materiais de pavimentação	4.461.198,00	3.554.067,95
Pregão 16 e 68/2011	Serviço	Seguro veicular e de vida	60.372,08	17.658,32
Pregão 17/2011	RP - Serviço	Fornecimento de refeições	237.281,00	254.375,00
Pregão 21/2011	Serviço	Arbitragem	53.920,00	53.886,30
Pregão 23/2011	Serviço	Maestro	11.400,00	8.550,00
Pregão 24/2011	RP - Material	Hortifrutigranjeiros	400.767,28	356.724,60
Pregão 25 e 139/2011	Serviço	Publicações legais	110.431,90	88.222,80
Pregão 26/2011	Serviço	Produtora de vídeo	295.641,36	154.800,00
Pregão 28 e 99/2011	Material	Veículos	154.053,33	136.850,00
Pregão 29/2011	RP - Material	Abrigos para parada de ônibus	686.080,00	499.000,00
Pregão 30/2011	Serviço	Levantamento topográfico	21.333,33	5.300,00
Pregão 32/2011	RP - Serviço	Infraestrutura para eventos	384.426,80	355.000,00
Pregão 33/2011	Serviço	Confecção de próteses dentárias	172.530,00	122.472,00
Pregão 34 e 63/2011	Material	Pneus	18.839,04	11.970,00
Pregão 96 e 105/2011	RP - Material	Ferramentas, material elétrico, de proteção e segurança	163.840,80	121.474,40
Pregão 36/2011	RP - Serviço	Locação de palco, serviço de sonorização e show pirotécnico	1.802.992,20	1.195.066,00
Pregão 37 e 67/2011	Material	Retroescavadeiras e motoniveladoras	2.580.699,98	2.223.660,00
Pregão 43/2011	Material	Livros	11.044,90	10.352,70
Pregão 45, 78, 82, 88 e 121/2011	Serviço	Organização de evento	152.382,72	140.999,10
Pregão 47, 56, 103, 111 e 114/2011	Material	Material hospitalar	575.341,21	424.163,69
Pregão 49/2011	Material	Mudas de plantas diversas	7.800,00	7.450,00
Pregão 55/2011	Serviço	Layout de cartilha informativa	4.000,00	3.800,00
Pregão 60/2011	Serviço	Horas-máquina	72.875,00	35.000,00
Pregão 61/2011	Serviço	Mapas de Santa Maria	9.020,00	7.700,00
Pregão 64, 75, 76, 83, 125, 126 e 129/2011	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva em veículos diversos	471.714,13	394.037,52
Pregão 70 e 109/2011	Serviço	Confecção de uniformes	96.333,89	65.350,51
Pregão 77 e 95/2011	RP - Material	Arbitragem	315.767,47	215.930,00
Pregão 81/2011	Serviço	Gestão e manutenção da Casa de Passagem para Adultos	636.000,00	558.000,00
Pregão 85/2011	RP - Material	Equipamentos de informática	1.154.714,93	841.210,30
Pregão 86/2011	Serviço	Confecção de gradis	12.800,40	9.000,00

PREGÃO	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
Pregão 91/2011	Serviço	Trabalho técnico social	3.537.218,20	2.392.145,25
Pregão 100/2011	RP - Serviço	Confecção de impressos digitais	78.990,00	37.500,00
Pregão 106/2011	RP - Serviço	Confecção de painéis	379.920,00	286.800,00
Pregão 107/2011	RP - Material	Material laboratorial e hospitalar	388.866,03	214.477,76
Pregão 108/2011	RP - Material	Aquisição de medalhas e troféus	67.593,05	37.518,35
Pregão 113/2011	Material	Pintos de corte	7.345,00	6.500,00
Pregão 116/2011	Serviço	Aquisição e instalação de lixeiras	11.400,00	9.900,00
Pregão 118/2011	RP - Material	Material de higiene e limpeza	405.079,71	333.341,07
Pregão 113 e 132/2011	RP - Material	Mobiliário em geral	498.324,85	367.140,00
Pregão 124/2011	RP - Serviço	Horas-máquina	7.956.474,24	7.758.643,20
Pregão 127/2011	Serviço	Assessoria empresarial	134.702,64	94.800,00
Pregão 131/2011	Serviço	Serviço de recepção	1.600.396,80	1.235.995,20
Pregão 135/2011	Serviço	Realização de concurso público	210.866,67	58.600,00
Pregão 136/2011	Serviço	Mudança do Almoxarifado Central	85.902,04	85.228,00
Pregão 137/2011	Serviço	Escada telescópica sobre veículo	7.760,00	7.700,00
Pregão 138/2011	RP - Serviço	Aquisição e instalação de lixeiras	117.000,00	115.500,00
Pregão 140 e 142/2011	RP - Material	Medicamentos	4.302.152,50	2.668.656,00

Foi constatada a realização de doze licitações sob a modalidade <u>Concorrência</u> no ano de 2011 e os dados e valores obtidos aparecem na tabela 3:

Tabela 3 - Valores estimados e valores contratados para a modalidade Concorrência pela Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONCORRÊNCIA	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
CC 01/2011	Obra	Construção da 3ª etapa do Centro de Eventos	4.627.014,00	3.786.076,80
CC 02/2011	Obra	Recuperação de estradas, pontes e bueiros	1.594.600,00	1.573.348,28
CC 03/2011	RP - Material	Gêneros alimentícios	2.330.910,11	1.822.436,87
CC 04/2011	RP - Material	Materiais de expediente	1.512.687,02	539.053,17
CC 06/2011	Serviço de Engenharia	Regularização fundiária no Bairro Nova Santa Marta	1.100.000,00	978.389,05
CC 07/2011	RP - Serviço	Recuperação de pavimentação no perímetro urbano	1.500.000,00	1.289.400,00

CONCORRÊNCIA	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
CC 08/2011	RP - Serviço	Instalação de pontos de iluminação pública	2.994.101,25	1.944.865,06
CC 09/2011	RP - Material	Material de consumo de informática	1.304.058,44	683.536,03
CC 10/2011	Serviço	Implantação, licença de uso e manutenção do sistema de informática para as redes municipais de saúde e educação	5.140.765,07	3.874.156,86
CC 11/2011	Obra	Pavimentação, drenagem e rede de esgoto na Vila Natal	1.853.906,97	1.823.417,73
CC 12/2011	Obra	Pavimentação, drenagem, rede de esgoto e de água no Km 03	5.309.952,31	5.061.428,84
CC 13/2011	Serviço	Agência de publicidade	600.000,00	500.000,00

No ano de 2011 foi constatada a realização de quarenta e uma licitações sob a modalidade <u>Tomada de Preços</u> e os dados e valores obtidos aparecem na tabela 4:

Tabela 4 - Valores estimados e valores contratados para a modalidade Tomada de Preços pela Prefeitura Municipal de Santa Maria

TOMADA DE PREÇOS	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
TP 01/2011	Obra	Obras em várias escolas	326.095,82	326.095,82
TP 02/2011	Obra	Unidade de Saúde no Passo das Tropas	430.671,02	429.428,45
TP 03/2011	Obra	Revitalização da Praça da Vila Kennedy	50.367,94	52.554,34
TP 04/2011	Obra	Grama sintética em duas quadras	330.770,51	363.738,36
TP 05/2011	Obra	Reforma em 08 Unidades de Saúde	321.566,56	321.566,56
TP 06/2011	Obra	Instalações elétricas e telefônicas na UPA	391.861,05	274.302,74
TP 07/2011	Obra	Reforma do prédio da SUCV	123.514,05	122.995,23
TP 08/2011	Obra	Prestação de serviço no site Survey	41.233,69	28.867,52
TP 09/2011	Obra	Instalações elétricas na EMEF João Pedro Menna Barreto	33.464,08	25.334,86
TP 10/2011	Obra	Ar condicionado no Auditório do CAM	46.365,10	45.900,00
TP 11/2011	Obra	Revitalização da Praça dos Bombeiros	91.332,95	99.880,78
TP 12/2011	Material	Materiais para manutenção de bens	34.453,43	26.959,45
TP 13/2011	Serviço	Manutenção de máquinas	7.538,78	4.938,74
TP 15/2011	Obra	Quadra na EMEF Prof. Altina Teixeira e muros na EMEI Montanha Russa	309.825,69	301.739,34
TP 16/2011	Obra	Edificação para ligar a UPA à Casa de Saúde e melhorias externas	908.825,93	939.596,15
TP 17/2011	Obra	Reforma na Unidade de Saúde Waldir Mozzaquatro	41.070,26	39.714,72
TP 18/2011	Obra	Muro e grades na EMEF Luiza Ungareti	80.504,46	80.504,46
TP 19/2011	Material	Materiais de consumo diversos	16.958,34	4.793,77
TP 20/2011	Obra	Substituição do telhado da EMEF Aracy Barreto Sacchis	324.434,79	324.434,79

TOMADA DE PREÇOS	TIPO DE OBJETO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)
TP 21/2011	Obra	Sistema de tratamento de esgoto na EMEF José Paim de Oliveira	20.705,01	20.705,01
TP 22/2011	Obra	Ampliação de Unidade de Saúde na Kenedy	286.000,00	285.939,73
TP 23/2011	Serviço	Regularização fundiária em várias vilas	185.250,00	131.338,00
TP 24/2011	Obra	Ampliação do 1° pavimento do CAM	296.184,68	325.468,27
TP 25/2011	Obra	Iluminação da Estrada do Perau	115.111,84	109.757,00
TP 26/2011	Obra	Reforma do telhado do CAM	29.475,56	29.475,56
TP 27/2011	Obra	Sistema de tratamento de esgoto na EMEF Major Tancredo Penna de Moraes	23.058,41	25.364,16
TP 28/2011	Obra	Limpeza de bocas de lobo	1.243.693,44	1.177.752,96
TP 29/2011	Material	Materiais para manutenção de bens	2.618,46	1.700,50
TP 30/2011	Obra	Ponte sobre o Arroio Cadena	263.116,41	252.586,84
TP 31/2011	Obra	Garagens na Secretaria da Saúde	260.454,47	260.454,47
TP 32/2011	Obra	Inst. elétricas no Shopping Independência	68.748,52	68.745,20
TP 33/2011	Obra	Reforma interna no MASM	386.293,72	386.293,72
TP 34/2011	Obra	Portas na Unid. de Saúde Rubem Noal	15.436,28	15.282,42
TP 35/2011	Obra	Ruas no Distrito Industrial	424.506,31	422.250,77
TP 36/2011	Obra	Pavimentação em ruas da Vila Ecologia	692.253,08	689.601,16
TP 37/2011	Obra	Iluminação decorativa do pórtico	172.684,35	164.223,70
TP 38/2011	Obra	Instalações elétricas no MASM	55.357,81	54.586,40
TP 39/2011	Obra	Reforma na Casa 13 de Maio	95.017,20	89.374,88
TP 40/2011	Obra	Pavimentação em ruas da Vila Oliveira	437.630,15	435.792,16
TP 41/2011	Obra	Pavimentação em ruas do Km 02	191.978,44	190.114,07
TP 42/2011	Obra	Unidades habitacionais na Vila Ecologia	252.000,00	266.527,16

De uma maneira resumida, a economia obtida por modalidade está representada na tabela 5:

Tabela 5 - Economia por modalidade obtida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria no ano de 2011

MODALIDADE	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATO (R\$)	ECONOMIA (R\$)
Pregão	122	37.094.989,42	29.119.587,58	7.975.401,84
Concorrência	12	29.867.995,17	23.876.108,69	5.991.886,48
Tomada de Preços	41	9.428.428,59	9.216.680,22	211.748,37
Econo	omia total	76.391.413,18	62.212.376,49	14.179.036,69

Fonte: Secr. de Finanças de Santa Maria 2012

A economia total de R\$ 14 milhões no ano de 2011 é bastante significativa e pode ser considerada o reflexo de compras realizadas dentro do princípio da legalidade e da

economicidade. Este valor economizado, por exemplo, é superior ao valor contratado de todas as Tomadas de Preços licitadas e que correspondem a 36 obras cujos objetos variam entre reformas, ampliações, edificações novas e pavimentação de ruas.

Também podemos observar que a modalidade mais adotada trouxe mais da metade da economia obtida naquele ano. Esta economia é advinda da compra ou contratação de serviços "comuns" sendo este tipo de objeto a maior demanda de qualquer município e a essência da modalidade Pregão. Ao identificar um objeto como "comum" e optar por licitá-lo através do Pregão, em detrimento de outra modalidade de licitação facultada pela lei, confirma-se o caminho correto para a obtenção de maior economia uma vez que, comprovadamente, nesta modalidade a concorrência entre os licitantes é maior. Desde 2003, ano da sua regulamentação no município, o Pregão está sendo cada vez mais adotado conforme pode ser observado na tabela 6:

Tabela 6 - Quantidade de Pregão realizada de 2003 a 2011 pela Prefeitura Municipal de Santa Maria

ANO	QUANTIDADE DE PREGÃO
2003	13
2004	58
2005	16
2006	25
2007	60
2008	77
2009	80
2010	88
2011	142

Fonte: Secr. de Finanças de Santa Maria 2012

Ainda consultando a economia obtida por modalidade, propomos uma segunda análise desconsiderando as licitações que adotaram o Sistema de Registro de Preços devido ao fato deste procedimento especial de licitação, que deve ser adotado para compras de consumo freqüentes pelo Poder Público, não garantir a efetiva aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

Segundo o Professor Hely Lopes Meirelles (apud Leão, 2001, p. 23):

Registro de Preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado

período, e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

A utilização do Registro de Preços agiliza incrivelmente as aquisições corriqueiras na área pública, permitindo que estas sejam efetuadas sem grandes entraves burocráticos. Além disso, constitui um método eficaz para a adaptação dos princípios constitucionais e legais norteadores das atividades da Administração, contribuindo tanto com a eliminação de uma série de medidas supérfluas como com o "planejamento forçado" das secretarias do município que deverão prever quais e que quantidades de materiais serão usadas ao longo de um período futuro.

As aquisições por Registro de Preços devem ser o mais próximo possível da realidade a ser adquirida e não devem causar falsas expectativas nos fornecedores uma vez que não garantem a compra na quantidade licitada. Segundo a legislação, este sistema somente poderá ser adotado através das modalidades Concorrência ou Pregão.

A economia obtida, desconsiderando os Registros de Preços pode ser observada na tabela 7:

Tabela 7 - Economia por modalidade excluindo os Registros de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Maria

MODALIDADE	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATO (R\$)	ECONOMIA (R\$)
Pregão	98	13.120.349,56	9.807.162,95	3.313.186,61
Concorrência	07	20.226.238,35	17.596.817,56	2.629.420,79
Tomada de Preços	41	9.428.428,59	9.216.680,22	211.748,37
Econor	nia total	42.775.016,50	36.620.660,73	6.154.355,77

Fonte: Secr. de Finanças de Santa Maria 2012

Nesta segunda análise, considerando apenas contratos e aquisições efetivas, novamente o Pregão aparece como a modalidade de licitação que trouxe mais economia para a Prefeitura de Santa Maria.

Os Registros de Preços também estão sendo cada vez mais adotados conforme pode ser observado na tabela 8, demonstrando uma gestão planejada, busca por compras otimizadas, padronização de bens e de procedimentos, diminuição de estoques e de toda a logística necessária para mantê-lo (idéia de almoxarifado virtual).

Tabela 8 - Quantidade de Registros de Preço realizados de 2007 a 2011 pela Prefeitura Municipal de Santa Maria

ANO	QUANTIDADE DE REGISTROS DE PREÇOS
2007	16
2008	20
2009	15
2010	17
2011	33

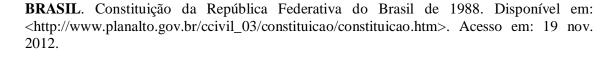
## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada demonstra uma boa gestão das compras e das contratações na Prefeitura Municipal de Santa Maria devido à significativa economia obtida nos processos licitatórios, independente das compras terem sido ou não efetivamente realizadas. Tal fato ainda pode ser confirmado pela ausência de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado em relação às licitações naquele ano.

O uso da modalidade Pregão para a compra de objetos comuns deveria ser motivo de reflexão por muitos municípios que ainda não a adotam ou que a adotam de forma ainda tímida. Nesse contexto, como um avanço no caminho da racionalização do trabalho de preparação e execução dos atos administrativos da licitação com o uso da internet, bem como no aumento da concorrência, o município poderia adotar o Pregão na forma eletrônica, já que não é necessário que os licitantes se façam presentes fisicamente para apresentarem suas propostas.

A economia obtida no ano de 2011 incentiva a continuidade da conduta praticada nas compras públicas municipais e acentua a importância e a divulgação dos dados do ano de 2012. Também estimula o estudo e aplicação no âmbito municipal de novas legislações que visam melhorias como as compras sustentáveis, que induzem ações voltadas para defesa e preservação do meio ambiente ou a que regula o uso das milhagens aéreas adquiridas com recursos públicos.

## 7 REFERÊNCIAS



- \_\_\_\_\_. Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8666cons.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8666cons.htm</a>>. Acesso em: 19 nov. 2012.
- Lei n°. 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/L10520.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/L10520.htm</a>. Acesso em: 20 nov. 2012.
- **CGU ACESSO À INFORMAÇÃO**. Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União. Disponibiliza dados e serviços referentes à Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <a href="http://www.acessoainformacao.gov.br">http://www.acessoainformacao.gov.br</a>>. Acesso em: 20 fev. 2013.
- FORTINI, C.; PEREIRA, M.; CAMARÃO, T. **Licitações e Contratos**: Aspectos relevantes. 2. ed. ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- LEÃO, E. G. **O Sistema de registro de preços**: uma revolução nas licitações. 2. ed. revista e atualizada. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.
- MARÇAL, J. F. **Pregão**: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. revista e atualizada. São Paulo: Dialética, 2005.
- MARÇAL, J. F. Comentários à lei das licitações e contratos administrativos. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008.
- MEIRELLES, H. L. Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.** Desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria. Disponibiliza dados e serviços referentes à Prefeitura Municipal de Santa Maria. Disponível em <a href="http://www.santamaria.rs.gov.br">http://www.santamaria.rs.gov.br</a>. Acesso em: 20 nov. 2012.

**SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**. Superintendência de Compras e Licitações. Pesquisa e levantamento de dados realizados entre 30 ago 2012 e 15 out 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Licitações e contratos**: orientações básicas. 2ª edição. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003.

TRIDAPALLI, J. P. Gestão da cadeia de suprimento do setor público: uma alternativa para racionalização dos gastos. **Semana do Tesouro no Amazonas-2011**, Manaus, 2011. Disponível em: <a href="http://www.sefaz.am.gov.br/arquivos/Gest%C3%A3o%20da%20Cadeia%20">http://www.sefaz.am.gov.br/arquivos/Gest%C3%A3o%20da%20Cadeia%20 de%20Suprimentos%20-%20Setor%20P%C3%BAblico.ppt.> Acesso em: 10 nov. 2012.

\_\_\_\_\_\_. Gestão da cadeia de suprimento do setor público: uma alternativa para racionalização dos gastos. **Revista de Administração Pública - Rap da FGV**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 02, p. 401-433, Abr. 2011. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_serial&pid=0034-7612&nrm=iso&rep&lng=pt.">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_serial&pid=0034-7612&nrm=iso&rep&lng=pt.</a> Acesso em: 10 nov. 2012.

VALENTE, M. A. L. Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração Pública. **Consultoria legislativa da Câmara dos Deputados**, Brasília: Estudo Março 2011, p. 1-23, Mar. 2011.

ZOLIN, D. Santa Maria: PIB cresce, mas cidade perde posições. **Diário de Santa Maria**, Santa Maria, 13 dez 2012.